



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

PROTOCOLO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

Protocolo nº: 1126/2025

Matéria: Projeto de Lei nº 384/2025

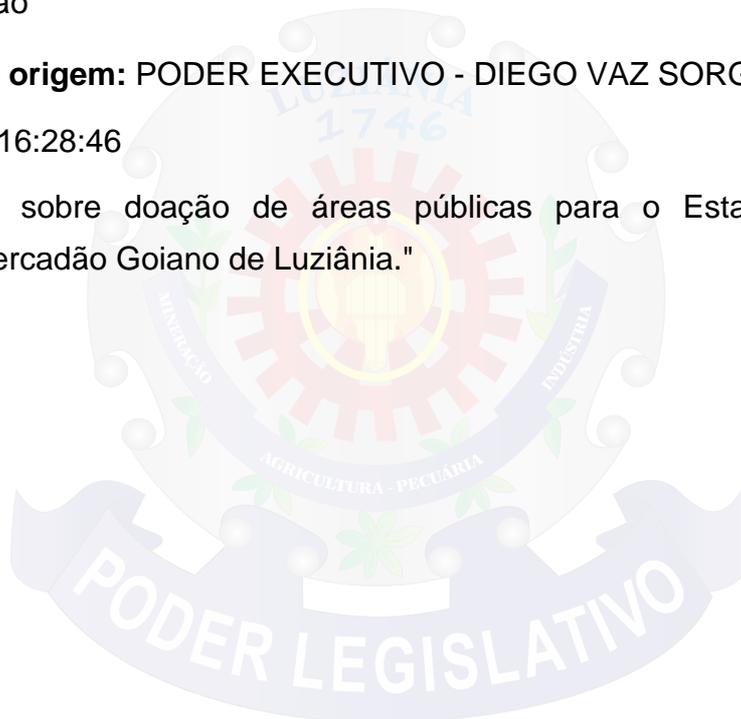
Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Assunto: mercadão

Departamento de origem: PODER EXECUTIVO - DIEGO VAZ SORGATTO

Data: 21/05/2025 16:28:46

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercadão Goiano de Luziânia."



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

**GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 031, DE 21 DE MAIO DE 2025**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Mensagem e Projeto de Lei que dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercadão Goiano de Luziânia.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, venho solicitar que a apreciação da referida propositura **SE FAÇA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, (URGENTÍSSIMA), NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos das legislações municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, ao Estado de Goiás (CNPJ: 01.409.580/0001-38) as áreas de terreno descritas na presente Lei, com a finalidade exclusiva de implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

Art. 2º As áreas a serem doadas constituem nos seguintes imóveis:

§ 1º As áreas abaixo descritas estavam registradas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme segue:

I- Lote 01 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de 2.700,00 m² (dois mil e setecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, com 70,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.335 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

II- Lote 02 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de área de 2.900,00 m² (dois mil e novecentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o



lote 03, com 75,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 70,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.336 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

III- Lote 03 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de área de 3.100,00 m² (três mil e cem metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 80,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 75,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.337 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

IV- Lote 04 da quadra 397, situado no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, na cidade de Luziânia - GO, com a área de área de 3.300,00 m² (três mil e trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 80,00 metros. Objeto da Matrícula nº 230.338 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia-GO.

§2º Os referidos imóveis passaram a integrar o acervo da 2ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de Luziânia-GO, com os seguintes registros e características:

I- Lote 01, da Quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 2.700,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 02, com 70,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417275. Objeto da Matrícula nº 51.568 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

II- Lote 02, da Quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 2.900,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado



MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 03, com 75,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 01, com 70,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417276. Objeto da Matrícula nº 51.569 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

III- Lote 03, da Quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 3.100,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 04, com 80,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 75,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417277. Objeto da Matrícula nº 51.570 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

IV- Lote 04 da quadra 397, Reservado ao Município, com a área de 3.300,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a Rua 91, com 40,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 40,00 metros; pelo lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 80,00 metros. Este imóvel encontra-se lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417278. Objeto da Matrícula nº 51.571 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO.

Art. 3º Os imóveis descritos no artigo anterior foram lembrados e passaram a constituir o Lote 01A da Quadra 397, conforme segue:

I - Lote 01A, Quadra 397, com a área de 12.000,00 m², (formado pela unificação dos Lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 397), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA VIII, confrontando pela frente com a Rua 91, com 160,00 metros; pelo fundo com terrenos de quem de direito, com 160,00 metros; pelo



lado direito com o lote 05, com 85,00 metros e pelo lado esquerdo com uma Via Pública sem denominação, com 65,00 metros. Este imóvel se encontra lançado no cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal desta cidade de Luziânia - GO, sob o CCI nº 417275. Objeto da Matrícula nº 52.936 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO. "

Parágrafo único. Fica desafetada de sua destinação primitiva a área pública municipal descrita neste artigo.

Art. 4º A doação é feita em caráter irrevogável e irretratável, exceto em caso de descumprimento da condição estabelecida nesta Lei.

§1º O terreno é destinado à implantação do "Mercadão Goiano -Feira Coberta de Luziânia", com flexibilidade para ajustes no projeto que atendam melhor às necessidades do Estado, sem risco de reversão da doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.687, de 14 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-los, encaminho à apreciação do Colendo Poder Legislativo do município de Luziânia, Projeto de Lei que dispõe sobre doação de área pública para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia.

O presente Projeto de Lei busca autorizar a doação de áreas públicas ao Estado de Goiás para a implantação do Mercado Goiano de Luziânia, empreendimento que promete gerar um impacto econômico e social significativo para o município e sua população. A inclusão da cláusula de irreversibilidade e condições de uso assegura que a doação atenda aos interesses públicos e minimize riscos legais.

A Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SIC), em parceria com o Gabinete de Políticas Sociais (GPS), está comprometida em viabilizar esse projeto, que visa construir um centro de mercado e feiras cobertas, oferecendo um espaço adequado para pequenos comerciantes, feirantes, artesãos e vendedores de alimentos. O Mercado Goiano de Luziânia será um dos cinco centros planejados para o estado, com investimento total de R\$ 250 milhões, oriundos do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás (Protege). Esse aporte financeiro demonstra o compromisso do Estado com o desenvolvimento econômico regional e a inclusão social.

A instalação do Mercado Goiano de Luziânia, beneficiará diretamente o desenvolvimento econômico e social do município. O Mercado Goiano será um centro de comercialização de produtos locais e regionais, promovendo o



fortalecimento da agricultura, do artesanato e do turismo, além de gerar novas oportunidades de emprego e fomentar a economia da região.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 24ª Sessão Ordinária





Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

Proposta: Projeto de Lei n.º 384, de 21 de Maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereadora Dra. Claese Rocha - PP**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Dr. Dênis Meireles - UNIÃO, 22 de maio de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente da CCJ



Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 384, de 21 de Maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJ** em reunião realizada em 22 de maio de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

DÊNIS DA COSTA MEIRELES
Presidente

EVERALDO MEIRELES RORIZ
Vice-presidente

CLAESE MARIA DA RÓCHA
Relatora

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Membro



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



Paulo César
PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Membro

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #40f28a22f1cfb5a0625e1ff42c7743240bea82fb33f7159e5add21f9ab309547c9758a55b9c08200325582e8d87057ef0a0acd5cf90461f2aef6a22b134cbc0b
<https://api.luziania-prefeitura-virtual.app.br/validar/assinatura-eletronica/d0f28a22f1cfb5a0625e1ff42c7743240bea82fb33f7159e5add21f9ab309547c9758a55b9c08200325582e8d87057ef0a0acd5cf90461f2aef6a22b134cbc0b>



DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 24ª Sessão Ordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 24ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #9f4c3ea87bca2072af4b9704f9f6becd45b62c22f36ac8c3007b07bb6be4128775a1e18665a90d36936b6dca10b6155b7e837d3d00754615c7c40bd3ac27332d
<https://api.luziania.prefeitura.virtual.app.br/validar/assinatura/eletronica/9f4c3ea87bca2072af4b9704f9f6becd45b62c22f36ac8c3007b07bb6be4128775a1e18665a90d36936b6dca10b6155b7e837d3d00754615c7c40bd3ac27332d>





RESULTADO DA 1ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

24ª Sessão Ordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS	SIM		
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSOR ELVIS MACÁRIO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO		X	
SAULO - PSD		X	
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 18 NÃO: 0	2	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 24ª Sessão Ordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP
Primeiro(a) Secretário(a) da 24ª Sessão Ordinária





Márcia Elaine Meireles Silva
VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 24ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #ceb0aef3fa92dbd435f8d584d5c943f213047ac8342ff7b1a9c95bb41c22ed92e2646d0b644bcee6fb78c888edd39675ea58c947de4987f0673ff02910b99008d
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/ceb0aef3fa92dbd435f8d584d5c943f213047ac8342ff7b1a9c95bb41c22ed92e2646d0b644bcee6fb78c888edd39675ea58c947de4987f0673ff02910b99008d>





DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 24ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #b848cbad12ed03a3c9699d295727dec62ab51e82e4a682fc67e0c0dbf4d81462cc9374e96791960ccf3f4b3aa5bc1a6db209d49d17bdec085072a2d6d21774ae
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelettronica/b848cbad12ed03a3c9699d295727dec62ab51e82e4a682fc67e0c0dbf4d81462cc9374e96791960ccf3f4b3aa5bc1a6db209d49d17bdec085072a2d6d21774ae>





DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

Encaminho o presente projeto à Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismos - CVO, para emissão de parecer.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 24ª Sessão Ordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #1b8b58a4f42bdd9bd1a5a1cfd4e5df9c90fbf3f6ff1aca2ab6c0d03f1a7b3d90769ac423c2829a6d37740741b4ce46458447a864447c26a34a7eea4785045904
<https://api.luziamia.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeltronica/1b8b58a4f42bdd9bd1a5a1cfd4e5df9c90fbf3f6ff1aca2ab6c0d03f1a7b3d90769ac423c2829a6d37740741b4ce46458447a864447c26a34a7eea4785045904>





Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

Proposta: Projeto de Lei n.º 384, de 21 de Maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Maia - PC DO B**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Everson Roriz - MDB, 22 de maio de 2025.

EVERSON RORIZ
Presidente da CFE



Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 384, de 21 de Maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Economia - CFE** em reunião realizada em 22 de maio de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

EVERSON RORIZ
Presidente

PAULO CÉSAR CARDOSO FEITOSA
Vice-presidente

SÉRGIO PINTO AFFONSO
Membro

LAVANDY DOMINGOS DOS PASSOS
Membro



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO


DERNIVAL DA CRUZ MAIA
Relator(a)



Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #da8c1089df3982f56206dc7040db3a524a85971a5ae68e5742e1a37cb3a6ac9a11de7233794d5a20c3e8acff11699b736fc24c00099980487466da1100376a8b
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura/eletronica/da8c1089df3982f56206dc7040db3a524a85971a5ae68e5742e1a37cb3a6ac9a11de7233794d5a20c3e8acff11699b736fc24c00099980487466da1100376a8b>



Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismos - CVO

Proposta: Projeto de Lei n.º 384, de 21 de Maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

DESPACHO

Encaminho o presente projeto para o relator desta comissão, **Vereador Serginho Meio Ambiente - UNIÃO**, para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Zé Paulo - MDB, 22 de maio de 2025.

JOSÉ PAULO DOS REIS
Presidente da CVO



Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismos - CVO

PARECER

Proposta: Projeto de Lei n.º 384, de 21 de Maio de 2025.

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Da **Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismos - CVO**, Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto que, "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercadão Goiano de Luziânia."

I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no Artigo 50 do Regimento Interno.

II – Conclusão

A **Comissão de Viação, Obras, Serviços Públicos e Urbanismos - CVO** em reunião realizada em 22 de maio de 2025, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, aos 22 dias do mês de maio de 2025.


JOSÉ PAULO DOS REIS
Presidente


ELVIS MACÁRIO RODRIGUES DOS SANTOS
Vice-presidente


SÉRGIO PINTO AFFONSO
Relator(a)


LAVANDY DOMINGOS DOS PASSOS
Membro



DESPACHO

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

Inclua-se a presente proposição na ordem do dia da 11ª Sessão Extraordinária, para votação em plenário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.


Vereador FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 11ª Sessão Extraordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #3578b86fec910a3677edd3050715ac4a21358a4bd1c5223fa1ba210344299c63ecde12fd3dee696cbe6b06d89299a5499f11a81eeabb01f35a51c243fd720ecc
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletromica/3578b86fec910a3677edd3050715ac4a21358a4bd1c5223fa1ba210344299c63ecde12fd3dee696cbe6b06d89299a5499f11a81eeabb01f35a51c243fd720ecc>





RESULTADO DA 2ª VOTAÇÃO

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

11ª Sessão Extraordinária - Legislatura 2025/2028

Item: Projeto de Lei nº 384/2025

Autoria: Poder Executivo - Diego Vaz Sorgatto

Ementa: "Dispõe sobre doação de áreas públicas para o Estado de Goiás, para implantação do Mercado Goiano de Luziânia."

VEREADOR	VOTO	AUSENTE	ABSTENÇÃO
CHICO DA ANTARCTICA - MDB	SIM		
DIOSCLER - PP	SIM		
DR. DÊNIS MEIRELES - UNIÃO	SIM		
DRA. CLAESE ROCHA - PP	SIM		
EVERALDO MEIRELES - MDB	SIM		
EVERSON RORIZ - MDB	SIM		
GONÇALO HENRIQUE - REPUBLICANOS	SIM		
MAIA - PC DO B	SIM		
MARCELO MEIRELES - UNIÃO	SIM		
MARCOS CUNHA - MDB	SIM		
MÁRCIA MEIRELES - AVANTE	SIM		
NIXON DAS CASINHAS - PP	SIM		
PASSOS - PP	SIM		
PAULINHO CABELEIREIRO - UNIÃO	SIM		
PROFESSOR ELVIS MACÁRIO - UNIÃO	SIM		
PROFESSORA EDNA - UNIÃO	SIM		
SAULO - PSD		X	
SERGINHO MEIO AMBIENTE - UNIÃO	SIM		
TIAGO MACHADO - REPUBLICANOS	SIM		
ZÉ PAULO - MDB	SIM		
TOTAL DE VOTOS	SIM: 19 NÃO: 0	1	0

RESULTADO

APROVADO

Plenário José Rodrigues dos Reis, 22 de Maio de 2025.

VEREADOR FELIPE DO MANDÚ - UNIÃO
Presidente da 11ª Sessão Extraordinária

VEREADOR DIOSCLER - PP
Primeiro(a) Secretário(a) da 11ª Sessão Extraordinária



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.
Hash SHA512 do documento original: #32816135e943fa744d88fec9519281886a9f090c5fb4f81b3d19e0806ee727e16f71d3c64eae4428f00987c9bd5623b16c5819f6eb26d7f0feb5bade021ed
https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinatura/eletronica/32816135e943fa744d88fec9519281886a9f090c5fb4f81b3d19e0806ee727e16f71d3c64eae4428f00987c9bd5623b16c5819f6eb26d7f0feb5bade021ed



Márcia Elaine Mendes Silva

VEREADORA MÁRCIA MEIRELES - AVANTE
Segundo(a) Secretário(a) da 11ª Sessão Extraordinária

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original: #32816135e943fa744d8fec9519281886a9f090c5fb4f81b3d19e0806ee727e16f71d3c64eae4428f00987c9bd5623b16c5819f6eb26d7f0febc5bade021ed
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaeletronica/32816135e943fa744d8fec9519281886a9f090c5fb4f81b3d19e0806ee727e16f71d3c64eae4428f00987c9bd5623b16c5819f6eb26d7f0febc5bade021ed>

